

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 020/2022 - IMAC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 020/2022 - IMAC**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 2021.08.10.01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 2021.08.10.01.02-ARP

**UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

### 1- ABERTURA:

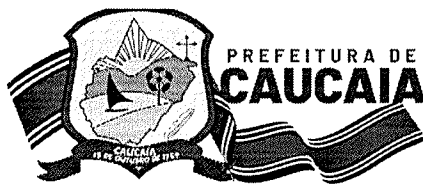
A Ilma. Senhora ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, Ordenadora de despesas do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 020/2022 - IMAC, a Ata de Registro de Preços nº 2021.08.10.01.02-ARP, tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral, origem: Pregão Eletrônico nº 2021.08.10.01, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.10.02-ARP, GERENCIADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

### 2- JUSTIFICATIVA:

2.1. As aquisições de AR CONDICIONADO se faz necessária para o atendimento das demandas desse Instituto. A aquisição deste item é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, a futura aquisição proporcionará melhor planejamento, desempenho e bem-estar daqueles que fazem uso deste tipo de eletrônico, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de serviços indisponíveis. Assim, a aquisição de Ar Condicionado se justifica visando atender os objetivos e demandas do Instituto, que, além de fundamental importância, permite um bem-estar para os colaboradores e assim melhor execução das ações e trabalhos realizados na entidade.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2021.08.10.01.02-ARP, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.10.01, através da qual promoveu REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOVÉIS PLANEJADOS (PROJETADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes



produtos, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

É imperioso destacar que o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE não participou do Pregão Eletrônico nº 2021.08.10.01. Portanto, achou conveniente realizar a adesão a Ata de Registro de Preços em questão para o referido item.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acosto aos autos, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, opta por aderir a Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe;

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que os detentores do registro de preços responderam positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE através da **ADESÃO INTERNA** a ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;


Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor da empresa detentora:

**NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI,  
CNPJ Nº 41.401.446/0001-05**

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - climatização apenas frio, tipo split mínimo de 18000 btus, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	ELGIN HWF118B21A HWFE18B2NA	R\$2.450,00	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL					R\$12.250,00	

Caucaia/CE, 30 de Maio de 2022.

  
ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES  
ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

